



CONTRATO Nº 010020103/2022  
PROCESSO Nº 01.002/2022



**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MORAES & LINHARES LTDA-EPP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Thamiris Cristina Silva Rabelo**, portador do CPF nº 022.602.283-80 e RG nº 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MORAES & LINHARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.516.487/0001-09, localizada na Avenida Padre Possodonio, s/n, Centro, CEP: 65150-000, Rosário -MA, representada por sua Proprietária a Sra. Iderli Linhares Moraes, portador do CPF sob nº 269.705.033-72 e Carteira de Identidade sob o nº 053078332014-1 SSP/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V UNIT	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	45000	R\$ 5,61	R\$ 252.450,00
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013	LITRO	25000	R\$ 5,60	R\$ 140.000,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS	LITRO	5000	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00



CARACTERÍSTICAS	CONSTANTES	NO				
REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001						
VALOR TOTAL						RS 424.900,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 424.900,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.122.0002.2020.0000 – MANUT ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0007.2029.0000 – MANUT DO FUNDEB 40%  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.





### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

#### 1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 03 de Março de 2022.

THAMIRIS CRISTINA SILVA Assinado de forma digital por  
THAMIRIS CRISTINA SILVA  
RABELO:02260228380 RABELO:02260228380  
Dados: 2022.03.03 11:38:32 -03'00'

Thamiris Cristina Silva Rabelo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Contratante

MORAES & LINHARES Assinado de forma digital por  
MORAES & LINHARES  
LTDA.:07516487000109 LTDA.:07516487000109  
Dados: 2022.03.08 08:45:06 -03'00'

Iderli Linhares Moraes  
MORAES & LINHARES LTDA-EPP  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly Ferreira de Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Sebastião Fernandes de Silva CPF nº 176.499943-68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 182/2021. Partes: Município de Pastos Bons/MA e a empresa 4MA Engenharia Ltda, CNPJ 32.253.402/0001-94. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Themistocles Teixeira, localizada no Povoado Várzea do Meio, zona rural do município de Pastos Bons-MA, ADESÃO 011/21. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 23/12/2021 a 23/06/2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da Adesão nº 011/2021. Base Legal: Lei nº 8.666/93. Signatários: Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF 236.562.633-53, Secretária Municipal de Educação, pelo contratante e Maysa Julyanna Carvalho do Nascimento, CPF 048.554.113-02, pela contratada.

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Nº 182/2021 - Adesão Nº 011/2021, publicado no DOU Nº 129, Seção 3, página 216, do dia 12/07/2021, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para os Serviços de Reforma da Escola Municipal Themistocles Teixeira, localizada no Povoado Várzea do Meio, zona rural do município de Pastos Bons-MA, onde se lê: "Serviços de Reforma da Escola Municipal Themistocles Teixeira, localizada, localizada na Rua Floriano Peixoto, Bairro São Bento, sede do município de Pastos Bons-MA", lei-Sea: Serviços de Reforma da Escola Municipal Themistocles Teixeira, localizada no Povoado Várzea do Meio, zona rural do município de Pastos Bons-MA. As demais informações continuam inalteradas.

CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA  
Secretária Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022 - PMPN

A Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela lei federal nº 10.520/02, do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, lei complementar nº 123/06 que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte e sua alteração lei 147/2014, decreto federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, alterações supervenientes, além das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. O presente certame será conduzido pelo pregoeiro e equipe de apoio designada pela portaria nº 114/2021, 01º de janeiro de 2021. Pregão eletrônico srp nº 004/2022 - pmpn. Processo administrativo: nº 004-01/2022.01.02.03.04.05 - pmpn. Constituição de ata de registro de preços, com prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de pessoa jurídica para executar o objeto: aquisição de quantinhas e coffee break, para atender as necessidades do município de paulino neves/ma. Cadastramento das propostas comerciais e documentos de habilitação: compreendido entre os dias 09/03/2022 até às 09h:59min do dia 21/03/2022. Horário e data para abertura das propostas comerciais: 21/03/2022 às 10h:00min. Endereço eletrônico do portal utilizado para realização do certame: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital da presente licitação poderá ser obtido: na sala da cplp, situada na rua boa esperança, s/nº, centro - paulino neves (ma) - cep: 65.585-000. Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min, ou nos endereços eletrônicos: www.tce.ma.gov.br; www.paulinoneves.ma.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou pelo e-mail: licitacao@pmpn@hotmail.com

Paulino Neves (MA), 3 de março de 2022.  
KLAISON DA COSTA FREITAS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010020101/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MORAES & LINHARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.516.487/0001-09; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 407.820,00 (Quatrocentos e sete mil, oitocentos e vinte reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010020102/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MORAES & LINHARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.516.487/0001-09; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 101.530,00 (Cento e um mil, quinhentos e trinta reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010020103/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MORAES & LINHARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.516.487/0001-09; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 424.900,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010020104/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa MORAES & LINHARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.516.487/0001-09; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 374.220,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 225/2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à escolha da proposta mais vantajosa para Futura Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas, Dedetização e Sanitização das Instalações das Secretarias do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretarias do Município. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 21/01/2022. HORÁRIO: 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no

endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> e <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: [licita.pmsb2017@tce.ma.gov.br](mailto:licita.pmsb2017@tce.ma.gov.br) e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas)

Santa Helena (MA), 03 de janeiro de 2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

## EXTRATOS DE CONTRATOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 048/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03. Valor R\$ 22.794,76 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 049/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03. Valor R\$ 20.536,95 (vinte mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 050/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03. Valor R\$ 38.178,69 (trinta e oito mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 051/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: NEURIVAN MARTINS JORGE - ME, CNPJ: 04.552.747/0001-03. Valor R\$ 34.431,66 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 052/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: M M P DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 17.882.281/0001-56. Valor R\$ 14.991,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e um reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 053/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: M M P DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 17.882.281/0001-56. Valor R\$ 21.942,50 (vinte e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 054/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: M M P DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 17.882.281/0001-56. Valor R\$ 17.856,75 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 055/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: M M P DA SILVA COMERCIO - ME, CNPJ: 17.882.281/0001-56. Valor R\$ 59.646,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 056/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 27.800.493/0001-09. Valor R\$ 3.054,30 (três mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 010/2020, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 17/02/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Processo Administrativo: 039/2022. Contrato: 057/2022. Contratante: Prefeitura Municipal São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62. Contratada: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 27.800.493/0001-09. Valor R\$ 5.322,40 (cinco mil e trezentos

